



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.718, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, no valor total de **R\$353.790,00** (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.005- Manut. Depto. Financeiro/Contadoria 050- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 52.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche 844- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil 845- 319013- 0031- obrigações patronais	R\$151.770,00 R\$ 23.720,00
2.008- Manut. Transporte Escolar 088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 75.300,00
2.025- Manut. Ensino Médio/Superior 255- 339018- 0001- auxilio financeiro a estudantes	R\$ 8.000,00
1.010- Manut. Sec. de Agricultura 128- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 26.000,00
2.019- Apoio Gestão da Assistência Social 406- 339032- 1083- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 666- 339039- 1083- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00 R\$ 7.000,00
Total Geral R\$353.790,00 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).	

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações, conforme segue:

2.005- Manut. Depto Financeiro/Contadoria
401- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 52.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.009- Manutenção do Fundeb	
678- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 70.000,00
1.022- Manut. Educação Infantil - Creche	
769- 449051- 0020- obras e instalações	R\$ 45.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar	
092- 339030- 0020- material de consumo	R\$135.790,00
1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
611- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 26.000,00
1.021- Reserva de Contingência	
245- 99999999- 0001- reserva de contingência	R\$ 25.000,00
Total geral	R\$353.790,00
(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

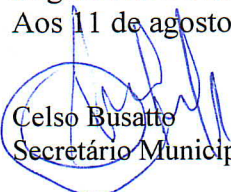
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de agosto de 2026.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 11 de agosto 2026.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.